

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL Gabinete do Presidente

RESOLUÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES Nº 5/2000

COMPENSAÇÃO FINANCEIRA AOS PESCADORES DO ATUM RELATIVA À MÁ SAFRA DE 1999

A Assembleia Legislativa Regional dos Açores recomenda, nos termos regimentais e estatutários, ao Governo Regional que:

- 1. Face às baixíssimas capturas de atum verificadas, em 1999, com as consequentes e drásticas quebras de rendimentos dos pescadores, sejam estudadas e instituídas formas extraordinárias de compensar financeiramente os pescadores que exerceram a actividade durante toda a safra do atum daquele ano;
- 2. Os montantes e mecanismos da compensação a atribuir, sejam decididos com muita urgência e na sequência de um imediato e expedito processo de consulta às organizações representativas dos pescadores.

Aprovada pela Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na Horta, em 20 de Janeiro de 2000.

O Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores,

Hm dehil

Humberto Trindade Borges de Melo